



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

FISCALIZANDO PARA O POVO
COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016, DE 07 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre os feriados de 11 e 12 de outubro, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Paulo Sergio Rufino**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; os feriados de onze e doze de outubro;

DECRETA

Art. 1º - "**Ponto Facultativo**" na Câmara Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, sem atendimento ao Público na data de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2016, fica transferida para o dia 13 de outubro de 2016, às 19:00hs.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2016.


Paulo Sergio Rufino
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos